

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO
IMPERPOSTO PELA EMPRESA ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.
RELATIVO AO EXAME E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
TÉCNICAS DO EDITAL CONCORRÊNCIA – TÉCNICA E PREÇO –
Nº 06/2017**

1. OBJETIVO

Analisar, examinar e julgar o recurso administrativo interposto em 23/08/2017 pela empresa Ecoplan Engenharia Ltda., relativo ao Relatório de Exame e Julgamento das Propostas Técnicas do Edital Concorrência – Técnica e Preço – nº 06/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto básico do Canal Xingó – Fase I, compreendendo o trecho entre a captação no reservatório de Paulo Afonso IV até o KM 114,550 do seu traçado, visando o aproveitamento múltiplo dos recursos naturais em terras localizadas nos municípios de Paulo Afonso e Santa Brígida, no estado da Bahia, e Canindé do São Francisco e Poço Redondo, no estado de Sergipe, às folhas 2 a 16 do processo nº 59500.001268/2017-27.

2. HISTÓRICO

Em 08 de agosto de 2017, a Comissão Técnica de Julgamento, designada pela Decisão nº. 1001 de 20 de junho de 2017 julgou e pontuou as licitantes com base nos subitens 12.3 do Edital e 11.2 e 12.1 dos Termos de Referência do Edital Concorrência - Técnica e Preço nº 06/2017, às folhas 5516 a 5527 do processo nº 59500.000657/2017-35. Assim, conforme quadros de notas, com as respectivas avaliações, as pontuações finais são:

- CONSÓRCIO TECHNE/ENGECONSULT: TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA. e ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA. - 57,0 (cinquenta e sete) pontos;
- CONSÓRCIO COHIDRO/CONCREMAT: COHIDRO - CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA. e CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A - 41,5 (quarenta e um e cinco décimos) pontos;
- CONSÓRCIO ENGECORPS/TFP: ENGECORPS ENGENHARIA S/A e TPF ENGENHARIA LTDA. - 91,5 (noventa e um e cinco décimos) pontos;
- MAGNA ENGENHARIA LTDA. - 74,0 (setenta e quatro) pontos;



- ECOPLAN ENGENHARIA LTDA. - 83,5 (oitenta e três e cinco décimos) pontos.

Com base na pontuação, bem como o subitem 12.1.4 dos Termos de Referência, parte integrante do Edital, concluiu-se pela classificação do Consórcio ENGECORPS/TFP e da Empresa ECOPLAN ENGENHARIA LTDA., com as respectivas notas. Também, conclui-se pela desclassificação dos Consórcios TECHNE/ENGECONSULT e COHIDRO/CONCREMAT, bem como da Empresa MAGNA ENGENHARIA LTDA., por não terem atingido a nota mínima.

Em 09 de agosto de 2017, o citado relatório foi homologado pelo Senhor Diretor da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura da Codevasf, à folha 5529 do processo nº 59500.000657/2017-35. A divulgação do Relatório com as pontuações das empresas/consórcio participantes foi realizada no dia 16 de agosto de 2017, conforme Comunicação Externa nº 117/2017 da PR/SL, à folha 5532 e 5533 do processo nº 59500.000657/2017-35.

Em 23 de agosto de 2017, a empresa ECOPLAN ENGENHARIA LTDA., interpôs o Recurso Administrativo ao Resultado da Análise das Propostas Técnicas do Edital Concorrência – Técnica e Preço – nº 06/2017, às folhas 2 a 16 do processo nº 59500.001268/2017-27, onde argumenta razões diversas discordando de notas atribuídas.

Em 30 de agosto de 2017, o consórcio ENGECORPS/TPF, apresentou as contrarrazões ao Recurso Administrativo interposto pela empresa ECOPLAN ENGENHARIA LTDA., às folhas 24 a 34 do processo nº 59500.001268/2017-27.

3. ANÁLISE

A análise do Recurso Administrativo interposto será realizada por itens, conforme relatado no documento.

Com relação ao julgamento da proposta do CONSÓRCIO ENGECORPS/TPF, a Ecoplan Engenharia Ltda., apresenta os pontos que discorda em diversas notas relacionadas a seguir, com as devidas análises.

a) Com Relação ao Programa de Trabalho

A alínea e do item 11.2.2 dos Termos de Referência, parte integrante do Edital, apresenta com relação ao plano geral de trabalho:

“3. os cronogramas, detalhados por atividades e eventos, definidos operacionalmente e contemplando a desagregação de trabalhos a serem executados. Os cronogramas e diagramas serão atualizados mensalmente, ou quando necessário, durante a execução dos trabalhos com "software" adequado ao atendimento das seguintes exigências:

- referir-se a um calendário mensal a partir do início dos serviços, conforme relação de eventos constantes do anexo IV. Esta relação poderá sofrer as adaptações julgadas necessárias pela consultora;
- ser expresso mediante cronogramas físicos em fluxogramas PERT/CPM e cronogramas GANTT, correspondente ao planejamento previsto para os trabalhos, possibilitando, assim, a análise do fluxo contínuo das ações;
- ser adequado às técnicas de avaliação e revisão, apresentando CPM, mediante modelo a ser implantado imediatamente após o início da execução dos serviços.”

Assim sendo, conforme o descrito nos termos de Referência, essa Comissão entende que a adequação de cronogramas poderá ser realizada a qualquer momento, conforme a necessidade da Codevasf, o que deixa claro que não houve nenhuma transgressão as regras do Edital. O fato citado não contém, portanto, nenhum argumento que pudessem levar a alteração de qualquer uma das notas, o que leva essa Comissão a indeferir o pleito da recorrente e a manutenção das notas já indigitadas.

b) Com Relação a Descrição das Atividades

Todas as atividades descritas pelo CONSÓRCIO ENGEORPS/TPF tem previstas as realizações nos Termos de Referência. O Projeto Básico a ser desenvolvido, objeto da licitação em questão. A Lei Federal nº 8.666/93 dispõe em seu artigo 6º sobre a definição de projeto básico:

“IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;”

Com o mesmo sentido, mas de forma mais lacônica a Lei Federal nº 12.462/2011 define, em seu artigo 2º, projeto básico como sendo:

“IV - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para, observado o disposto no parágrafo único deste artigo:

a) caracterizar a obra ou serviço de engenharia, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares;

b) assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento; e

c) possibilitar a avaliação do custo da obra ou serviço e a definição dos métodos e do prazo de execução;

...

Parágrafo único. O projeto básico referido no inciso IV do caput deste artigo deverá conter, no mínimo, sem frustrar o caráter competitivo do procedimento licitatório, os seguintes elementos:

I - desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar seus elementos constitutivos com clareza;

II - soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a restringir a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem a situações devidamente comprovadas em ato motivado da administração pública;

III - identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento;

IV - informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra;

V - subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso, exceto, em relação à respectiva licitação, na hipótese de contratação integrada;

VI - orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.”

Ainda, a Lei Federal nº 12.462/2011 apresenta, em seu artigo 74, no Parágrafo 1º o que deve constar do anteprojeto de engenharia:

“§ 2º No caso de contratação integrada:

I - o instrumento convocatório deverá conter anteprojeto de engenharia que contemple os documentos técnicos destinados a possibilitar a caracterização da obra ou serviço, incluindo:

a) a demonstração e a justificativa do programa de necessidades, a visão global dos investimentos e as definições quanto ao nível de serviço desejado;

b) as condições de solidez, segurança, durabilidade e prazo de entrega, observado o disposto no caput e no § 1º do art. 6º desta Lei;

c) a estética do projeto arquitetônico; e

d) os parâmetros de adequação ao interesse público, à economia na utilização, à facilidade na execução, aos impactos ambientais e à acessibilidade;”

O Decreto Federal nº 7.581/2011 apresenta, em seu artigo 9º, no Parágrafo 2º a utilização do anteprojeto de engenharia para a licitação em regime RDC, como sendo:

“§ 1º Deverão constar do anteprojeto, quando couber, os seguintes documentos técnicos:

I - concepção da obra ou serviço de engenharia;

II - projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção adotada;

III - levantamento topográfico e cadastral;

IV - pareceres de sondagem; e

V - memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação.”

Na licitação em questão já foi apresentado o anteprojeto de engenharia anteriormente elaborado. Por todo o exposto, e objetivamente, pode-se afirmar que o anteprojeto é o instrumento que permite a um possível interessado, conhecendo os parâmetros ali definidos, bem como a forma que deverão ser elaborados os projetos decorrentes, decidir por realizar uma proposta à Administração, enquanto o projeto básico relaciona os serviços e materiais que deverão ser utilizados na execução do empreendimento. Assim, o projeto básico objeto da licitação em curso, deverá sofrer estudos mais detalhados aos quais poderão necessitar de todas as atividades descritas nos Termos de Referência.

Assim sendo, conforme o acima exposto, essa Comissão entende que a descrição de atividades apresentadas pelo consórcio ENGEORPS/TPF está de acordo com o Edital, o que leva essa Comissão a indeferir o pleito da recorrente e a manutenção das notas já indigitadas.

FI 39
Proc. 1268/17-27
AD/GIM

Proc. 39
1268/17-27
AD/GIM

c) *Com Relação ao Cronograma*

A alínea e do item 11.2.2 dos Termos de Referência, parte integrante do Edital, apresenta com relação ao plano geral de trabalho:

“3. os cronogramas, detalhados por atividades e eventos, definidos operacionalmente e contemplando a desagregação de trabalhos a serem executados. Os cronogramas e diagramas serão atualizados mensalmente, ou quando necessário, durante a execução dos trabalhos com "software" adequado ao atendimento das seguintes exigências:

- referir-se a um calendário mensal a partir do início dos serviços, conforme relação de eventos constantes do anexo IV. Esta relação poderá sofrer as adaptações julgadas necessárias pela consultora;
- ser expresso mediante cronogramas físicos em fluxogramas PERT/CPM e cronogramas GANTT, correspondente ao planejamento previsto para os trabalhos, possibilitando, assim, a análise do fluxo contínuo das ações;
- ser adequado às técnicas de avaliação e revisão, apresentando CPM, mediante modelo a ser implantado imediatamente após o início da execução dos serviços.”

Assim sendo, conforme o descrito nos termos de Referência, essa Comissão entende que a adequação de cronogramas poderá ser realizada a qualquer momento, conforme a necessidade da Codevasf, o que deixa claro que não houve nenhuma transgressão as regras do Edital. O fato citado não contém, portanto, nenhum argumento que pudessem levar a alteração de qualquer uma das notas, o que leva essa Comissão a indeferir o pleito da recorrente e a manutenção das notas já indigitadas.

d) *Com Relação à Formação Complementar da Equipe Chave - Hidrologia*

A Hidráulica pode ser definida como uma parte da física que se dedica a estudar o comportamento dos fluidos em movimento e em repouso. Hidrologia pode ser relacionada a ciência que estuda a ocorrência, distribuição e movimentação da água no planeta Terra. Fica claro que se tratam de ciências correlatas, com estudos em comum. No entendimento dessa Comissão, a comprovação de especialização em engenharia civil (hidráulica), atende ao item “a” da alínea 12.1.3.2 dos Termos de Referência ao qual a formação complementar deve estar relacionada a área de conhecimento com a função na equipe. Desta forma, opinamos pelo indeferimento do pleito da recorrente, mantendo assim as notas já indigitadas.

e) *Com Relação à Experiência Específica da Equipe Chave - Cartografia*

Com relação ao atestado apresentado para a profissional indicada para equipe chave com especialidade em Cartografia, Senhora Christiane Spörl, emitido pelo Ministério da Integração Nacional (CAT – CREA/SP nº 2620170006070) fica claro na tabela de atribuições da equipe técnica que a mesma participou com atribuições de Cartografia/Geoprocessamento, atendendo claramente ao item b da alínea 12.1.3.2 dos Termos de Referência, ao qual a comprovação na participação de elaboração de projeto básico deve ser na área de conhecimento indicada. Não existe nos Termos de Referência nenhuma conexão entre a Formação Complementar e Experiência Específica. Desta forma, opinamos pelo indeferimento do pleito da recorrente, mantendo assim as notas já indigitadas.

f) *Com Relação ao Cotejamento da Experiência da Equipe*

Os Termos de Referência, no seu item 11.2.2, alínea f apresenta:

“f)(2.4) - equipe técnica, representada pelo pessoal técnico especializado, contendo um coordenador e a equipe chave composta por profissionais de nível superior, referentes às áreas de conhecimento relacionadas no item 2 a seguir, os quais deverão apresentar suas fichas curriculares assinadas, com os respectivos comprovantes de escolaridade e de experiência profissional (CATs), bem como a estrutura organizacional, observando os aspectos a seguir:

...

2.ª equipe chave deverá ser composta por profissionais com formação acadêmica e experiência em elaboração de projetos hidroagrícolas intensivos incluindo grandes canais, estação de bombeamento e habilidades requeridas para o desenvolvimento dos serviços em cada uma das seguintes áreas de conhecimento: geotecnia, cartografia, hidrologia, hidráulica, mecânica, agroeconomia, cálculo estrutural e planejamento e orçamento de obras. Anexar, no máximo, 3 (três) atestados registrados na entidade profissional competente, juntamente com cópias dos diplomas ou certificados;”

Na resposta ao questionamento da Ecoplan Engenharia Ltda., realizada ✓
por meio da Comunicação 60/2017 pode ser observado:

“Pergunta 10. Item 2: Com relação a quantidade de atestados, entendemos que receberá a pontuação máxima correspondente a 2,5 pontos o profissional que apresentar 3 (três) atestados registrados e que quantidades inferiores receberão pontuação proporcional. Está correto o nosso entendimento?”

Resposta: Não. Conforme subitem 12.1 dos Termos de Referência, as propostas serão cotejadas entre si.”

Os Termos de Referência, no seu item 12.1 apresenta:

“12.1. As Propostas Técnicas serão avaliadas através de pontuação – no intervalo de 0 (zero) a 100 (cem) - e cotejadas entre si, considerando-se os parâmetros estabelecidos nos quadros a seguir.”

Conforme visto acima, os Termos de Referência deixam claro que não se pode apresentar um número maior do que três atestados por profissional da Equipe Chave. Também esclarece que o cotejamento será realizado nas propostas, sem citar quantidade de atestados. Por fim, na resposta a Codevasf que não será considerada a quantidade de atestados para a pontuação da experiência específica dos membros da equipe chave. Desta forma, opinamos pelo indeferimento do pleito da recorrente, mantendo assim as notas já indigitadas.

Com relação ao julgamento da sua própria proposta, a Ecoplan Engenharia Ltda. apresenta a sua discordância na pontuação da Formação Complementar do Coordenador, conforme abaixo analisado.

Todo documento a ser inserido em licitações deverão ser válidos em território nacional. O Certificado de Doutorado apresentado não consta de reconhecimento/revalidação pelo MEC (Resolução nº 3 de 22/06/2016 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação e Portaria Normativa nº 22 de 13/12/2016 do MEC), assim não tem validade no Brasil. Desta forma não poderá ser pontuado documento ao qual não é válido no Brasil, portanto opinamos pelo indeferimento do pleito da recorrente, mantendo assim as notas já indigitadas.

4. CONCLUSÃO

A Comissão Técnica de Julgamento, designada pela Decisão nº. 1001 de 20 de junho de 2017 julga como indeferido o Recurso interposto pela empresa Ecoplan Engenharia Ltda. Assim sendo, ficam mantidas as notas corrigidas após análise do Recurso imposto pela Magna Engenharia Ltda., apresentadas nos quadros de notas com as respectivas avaliações em anexo, cujas pontuações finais são:

- **CONSÓRCIO TECHNE/ENGECONSULT:** TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA. e ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA. – **55,5** (cinquenta e cinco e cinco décimos) **pontos;**

- **CONSÓRCIO COHIDRO/CONCREMAT:** COHIDRO – CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA. e CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A – **39,5** (trinta e nove e cinco décimos) **pontos**;
- **CONSÓRCIO ENGECORPS/TFP:** ENGECORPS ENGENHARIA S/A e TPF ENGENHARIA LTDA. – **91,5** (noventa e um e cinco décimos) **pontos**;
- **MAGNA ENGENHARIA LTDA.** – **73,5** (setenta e três e cinco décimos) **pontos**;
- **ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.** – **83,5** (oitenta e três e cinco décimos) **pontos**.

Diante disso, com base no subitem 12.1.4 dos Termos de Referência, parte integrante do Edital, mantém a classificação do Consórcio **ENGECORPS/TFP** e da Empresa **ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.**, com as respectivas notas. Também, mantém a desclassificação dos Consórcios **TECHNE/ENGECONSULT** e **COHIDRO/CONCREMAT**, bem como da Empresa **MAGNA ENGENHARIA LTDA.**, por não terem atingido a nota mínima.

Brasília – DF, 06 de Setembro de 2017


Rodrigo Marques Beneveli
Presidente


Ramon Gonçalves de Lima
Membro

Luiz Augusto Costa Fernandes
Membro


Mandel de Oliveira Bessa Filho
Membro


José Luiz Ribeiro Reis
Membro

44
 Proc. 1268/17-27
 AD/GIM

PROPOSTA TÉCNICA: CONSÓRCIO TECHNE/ENGECONSULT

EDITAL CONCORRÊNCIA TÉCNICA-PREÇO nº 06/2017 - Elaboração do projeto básico do Canal Xingó - Fase I, compreendendo o trecho entre a captação no reservatório de Paulo Afonso IV até o KM 114,550 do seu traçado, visando o aproveitamento múltiplo dos recursos naturais em terras localizadas nos municípios de Paulo Afonso e Santa Brígida, no estado da Bahia, e Caninê do São Francisco e Poço Redondo, no estado de Sergipe.

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA	CONSÓRCIO TECHNE/ENGECONSULT
				AVALIAÇÃO DA COMISSÃO
1.0	CONHECIMENTO DO PROBLEMA			
a)	Conhecimento da região			
1.	dados gerais de real interesse na execução dos trabalhos	5,00	3,00	Foram apresentados dados exatamente como constam nos documentos já elaborados pela Codevasf. Não houve nenhuma análise prévia ou levantamento dos aspectos apresentados.
2.	aspectos que possam influir ou exigir especial atenção	5,00	3,00	Dados insuficientes apresentados, bem como desatualizados se analisados todos os documentos já elaborados pela Codevasf.
b)	Conhecimentos do Empreendimento			
1.	sistemas de condução e distribuição	3,00	2,00	Foram apresentados dados insuficientes, sendo uma cópia completa dos documentos já elaborados pela Codevasf. Não apresentou análise prévia crítica do que consta nos documentos já elaborados.
2.	terraplenagem do sistema de adução	3,00	2,00	Foram apresentados dados insuficientes, sendo uma cópia completa dos documentos já elaborados pela Codevasf. Não apresentou análise prévia crítica do que consta nos documentos já elaborados.
3.	sistema de drenagem	2,00	1,50	Foram apresentados dados insuficientes, sendo uma cópia completa dos documentos já elaborados pela Codevasf. Não apresentou análise prévia crítica do que consta nos documentos já elaborados.
4.	sistema viário/energético	1,00	0,50	Foram apresentados dados insuficientes, sendo uma cópia completa dos documentos já elaborados pela Codevasf. Não apresentou análise prévia crítica do que consta nos documentos já elaborados.
5.	sistema automação/controle	1,00	0,50	Foram apresentados dados insuficientes, sendo uma cópia completa dos documentos já elaborados pela Codevasf. Não apresentou análise prévia crítica do que consta nos documentos já elaborados.
	Total de pontos - Conhecimento do Problema	20,00	12,50	
2.0	BASE METODOLÓGICAS E PLANO GERAL DE TRABALHO			
a)	Bases Metodológicas			
1.	abordagem de métodos	5,00	1,00	Dados insuficientes e demasiadamente sucintos. Não são detalhados os métodos que deverão ser realizados, bem como nenhuma descrição aos métodos previstos no anteprojeto já elaborado.
2.	normas a serem observadas	5,00	5,00	Atende plenamente
3.	procedimentos técnicos e organizacionais	5,00	1,00	Não foram apresentadas as descrições para a verificação das diretrizes técnicas operacionais organizacionais da empresa. Somente foram apresentados procedimentos de controle de qualidade, ainda incompletos para a necessidade do trabalho a ser realizado.
b)	Plano Geral de Trabalho			
1.	programa de trabalho	5,00	2,00	Os aspectos do Plano de Trabalho apresentados não consta nenhum detalhamento de como será realizado o trabalho. Portanto, insuficiente devido a falta de planejamento dentro das etapas que devem ser realizadas para a execução do objeto proposto. Considerou atividades antes desenvolvidas no anteprojeto já elaborado.
2.	descrição das atividades	5,00	5,00	Atende plenamente
3.	cronogramas	5,00	5,00	Atende plenamente
	Total de pontos - Bases Metodológicas e Plano Geral de Trabalho	30,00	19,00	
3.0	EQUIPE TÉCNICA			
a)	Coordenador:			
1.	formação complementar	2,00	1,00	Foi apresentada a comprovação de especialização.
2.	experiência geral (diversidade de projetos que participou)	2,00	2,00	Atende plenamente
3.	experiência específica (projeto básico p/ aproveit. múltiplo)	2,00	2,00	Atende plenamente
b)	Equipe chave:			
1.	formação complementar:			
	- geotecnia	2,00	0,00	Foi apresentada a comprovação de especializações em estradas, não atendendo ao item a da alínea 12.1.3.2 dos Termos de Referência ao qual a formação complementar deve estar relacionada a área de conhecimento com a função na equipe.
	- cartografia	2,00	0,00	O Certificado de especialização apresentado não consta de reconhecimento/revalidação pelo MEC (Resolução nº 3 de 22/06/2016 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação e Portaria Normativa nº 22 de 13/12/2016 do MEC), assim não tem validade no Brasil, bem como não apresenta a duração do curso. Foi apresentado outro certificado de especialização também sem apresentar a duração do curso e registro no MEC.
	- hidrologia	2,00	0,00	Não foi apresentada comprovação de especialização, mestrado e doutorado.
	- hidráulica	2,00	2,00	Atende plenamente
	- mecânica	2,00	0,00	Não foi apresentada comprovação de especialização, mestrado e doutorado.
	- agroeconomia	2,00	0,00	Deferido o Recurso Apresentado pela Magna Engenharia Ltda. Foi apresentada a comprovação de mestrado em planejamento urbano e regional, não atendendo ao item a da alínea 12.1.3.2 dos Termos de Referência ao qual a formação complementar deve estar relacionada a área de conhecimento com a função na equipe.
	- cálculo estrutural	2,00	0,00	Não foi apresentada comprovação de especialização, mestrado e doutorado.
	- planejamento e orçamento de obras	2,00	1,50	Foi apresentada a comprovação de mestrado.
2.	experiência específica por áreas de conhecimento:			


45
 Proc. 1268/17-27
 ADICION

PROPOSTA TÉCNICA: CONSÓRCIO TECHNE/ENGECONSULT

EDITAL CONCORRÊNCIA TÉCNICA-PREÇO nº 06/2017 - Elaboração do projeto básico do Canal Xingó - Fase I, compreendendo o trecho entre a captação no reservatório de Paulo Afonso IV até o KM 114,550 do seu traçado, visando o aproveitamento múltiplo dos recursos naturais em terras localizadas nos municípios de Paulo Afonso e Santa Brigida, no estado da Bahia, e Canindé do São Francisco e Poço Redondo, no estado de Sergipe.

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA	CONSÓRCIO TECHNE/ENGECONSULT
				AVALIAÇÃO DA COMISSÃO
- geotecnia		2,50	0,00	Foram apresentados três Atestados. O primeiro Atestado, comprova a participação em estudos e projetos de engenharia para adequação da BR-101, não atendendo ao item b da alínea 12.1.3.2 dos Termos de Referência, por não se tratar de serviço similar ao objeto da licitação. O segundo Atestado, comprova a participação nos serviços de engenharia consultiva, gerenciamento e fiscalização da obra de implantação do sistema produtor de Pirapama, não apresentando o desenvolvimento de projeto básico, como também por não se tratar de serviço similar ao objeto da licitação, não atendendo ao item b da alínea 12.1.3.2 dos Termos de Referência. O terceiro Atestado comprova a participação na elaboração de projeto executivo, gerenciamento, fiscalização e assessoria técnica das obras de saneamento básico do empreendimento denominado PROEST 1, não atendendo ao item b da alínea 12.1.3.2 dos Termos de Referência, por não se tratar de serviço similar ao objeto da licitação.
- cartografia		2,50	0,00	Foram apresentados três Atestados. O primeiro Atestado, comprova a participação em serviços de demarcação topográfica no parque estadual de Corumbiara, não atendendo ao item b da alínea 12.1.3.2 dos Termos de Referência, por não se tratar de serviço similar ao objeto da licitação. O segundo Atestado, comprova a participação em serviços de medição e demarcação de 1013 parcelas rurais, não atendendo ao item b da alínea 12.1.3.2 dos Termos de Referência, por não se tratar de serviço similar ao objeto da licitação. No terceiro Atestado, comprova a participação em serviços de medição e demarcação de 513 parcelas rurais, não atendendo ao item b da alínea 12.1.3.2 dos Termos de Referência, por não se tratar de serviço similar ao objeto da licitação.
- hidrologia		2,50	2,50	Atende plenamente
- hidráulica		2,50	0,00	Foram apresentados três Atestados. O primeiro Atestado se refere a diversos serviços executados na empresa COBA, ao qual não é possível observar os trabalhos executados para verificar a similaridade dos serviços executados com o serviço objeto da licitação, assim não atendendo ao item b da alínea 12.1.3.2 dos Termos de Referência. O segundo Atestado, comprova a participação nos serviços de engenharia consultiva, gerenciamento e fiscalização da obra de implantação do sistema produtor de Pirapama, não apresentando o desenvolvimento de projeto básico, como também por não se tratar de serviço similar ao objeto da licitação, não atendendo ao item b da alínea 12.1.3.2 dos Termos de Referência. O terceiro Atestado comprova a participação na elaboração do plano de desenvolvimento local integrado, projeto de saneamento integrado e programa de trabalho social, não atendendo ao item b da alínea 12.1.3.2 dos Termos de Referência, por não se tratar de serviço similar ao objeto da licitação.
- mecânica		2,50	2,50	Atende plenamente
- agroeconomia		2,50	0,00	Nos Atestados apresentados não consta a elaboração de projeto básico, conforme item b da alínea 12.1.3.2 dos Termos de Referência.
- cálculo estrutural		2,50	2,50	Atende plenamente
- planejamento e orçamento de obras		2,50	0,00	Foram apresentados três Atestados. O primeiro Atestado se refere a prestação de consultoria para análise da conformidade de custos e projetos da 3ª etapa das obras marítimas UFEM, não atendendo ao item b da alínea 12.1.3.2 dos Termos de Referência, por não se tratar de serviço similar ao objeto da licitação. O segundo Atestado se refere a prestação de serviços para assessoramento na revisão e validação do orçamento referência para o edital de PPP do sistema metroviário de Salvador, não apresentando o desenvolvimento de projeto básico, como também por não se tratar de serviço similar ao objeto da licitação, não atendendo ao item b da alínea 12.1.3.2 dos Termos de Referência. O terceiro Atestado se refere a prestação de serviços para desenvolvimento de sistema integrado de estimativas de custos de capital relacionados com a implantação da central petroquímica do COMPERJ, não apresentando o desenvolvimento de projeto básico, como também por não se tratar de serviço similar ao objeto da licitação, não atendendo ao item b da alínea 12.1.3.2 dos Termos de Referência.
c) Estrutura organizacional:				
1.	personograma de equipe e descrição das funções	4,00	4,00	Atende plenamente
2.	cronograma de permanência	4,00	4,00	Atende plenamente
Total de pontos		50,00	24,00	
PONTUAÇÃO FINAL		100,00	55,50	





46
 PROC. 1268/17-27

AS/SIM

PROPOSTA TÉCNICA: CONSÓRCIO COHIDRO/CONCREMAT

EDITAL CONCORRÊNCIA TÉCNICA-PREÇO nº 06/2017 - Elaboração do projeto básico do Canal Xingó - Fase I, compreendendo o trecho entre a captação no reservatório de Paulo Afonso IV até o KM 114,550 do seu traçado, visando o aproveitamento múltiplo dos recursos naturais em terras localizadas nos municípios de Paulo Afonso e Santa Brígida, no estado de São Francisco e Poço Redondo, no estado de Sergipe.

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA	CONSÓRCIO COHIDRO/CONCREMAT
				AVALIAÇÃO DA COMISSÃO
1.0 CONHECIMENTO DO PROBLEMA				
a) Conhecimento da região				
1.	dados gerais de real interesse na execução dos trabalhos	5,00	3,00	Os dados apresentados são insuficientes para demonstrar conhecimento aos dados gerais necessários, como por exemplo, a caracterização pedológica não está correta. Além disso, não houve nenhuma análise prévia ou levantamento dos aspectos apresentados.
2.	aspectos que possam influir ou exigir especial atenção	5,00	2,50	Não apresentou os aspectos de maior relevância para execução dos serviços, conforme Termos de Referência.
b) Conhecimentos do Empreendimento				
1.	sistemas de condução e distribuição	3,00	1,50	Foram apresentados dados desatualizados, se analisados todos os documentos já elaborados pela Codevasf, como por exemplo comprimento do canal, número de tomada de água, comprimento do túnel, curvas paramétricas, entre outros. Não apresentou análise prévia crítica do que consta nos documentos já elaborados.
2.	terraplenagem do sistema de adução	3,00	1,50	Foram apresentados dados desatualizados, se analisados todos os documentos já elaborados pela Codevasf, como por exemplo comprimento do canal, número de tomada de água, comprimento do túnel, curvas paramétricas, entre outros. Não apresentou análise prévia crítica do que consta nos documentos já elaborados.
3.	sistema de drenagem	2,00	1,00	Foram apresentados dados desatualizados, se analisados todos os documentos já elaborados pela Codevasf, como por exemplo comprimento do canal, número de tomada de água, comprimento do túnel, curvas paramétricas, entre outros. Não apresentou análise prévia crítica do que consta nos documentos já elaborados.
4.	sistema viário/energético	1,00	0,50	Foram apresentados dados desatualizados, se analisados todos os documentos já elaborados pela Codevasf, como por exemplo comprimento do canal, número de tomada de água, comprimento do túnel, curvas paramétricas, entre outros. Não apresentou análise prévia crítica do que consta nos documentos já elaborados.
5.	sistema automação/controlado	1,00	0,50	Foram apresentados dados desatualizados, se analisados todos os documentos já elaborados pela Codevasf, como por exemplo comprimento do canal, número de tomada de água, comprimento do túnel, curvas paramétricas, entre outros. Não apresentou análise prévia crítica do que consta nos documentos já elaborados.
Total de pontos - Conhecimento do Problema		20,00	10,50	
2.0 BASE METODOLÓGICAS E PLANO GERAL DE TRABALHO				
a) Bases Metodológicas				
1.	abordagem de métodos	5,00	2,00	Foi relacionado de forma insuficientes os métodos que deverão ser seguidos para a elaboração do projeto em questão, faltando detalhamento, como por exemplo, apresenta os métodos sugeridos no anteprojeto e a proposta para o projeto básico. A descrição de como se executa apresentada não tem relevância, tendo em vista que a licitação é para elaboração de projeto e não para execução da obra.
2.	normas a serem observadas	5,00	2,50	As normas inseridas não se encontram divididas por etapas de construção, o que demonstra uma listagem de normas onde algumas nem serão utilizadas na elaboração do projeto básico em questão.
3.	procedimentos técnicos e organizacionais	5,00	1,00	Dados apresentados insuficientes para que possa aferir sobre as diretrizes técnicas operacionais organizacionais da empresa, sem destacar aspectos importantes para a elaboração do projeto básico em questão.
b) Plano Geral de Trabalho				
1.	programa de trabalho	5,00	2,00	Os aspectos do Plano de Trabalho apresentados não constam nenhum detalhamento de como será realizado o trabalho. Portanto, insuficiente devido a falta do planejamento de forma clara das etapas que devem ser realizadas para a conclusão do objeto proposto.
2.	descrição das atividades	5,00	3,00	As atividades foram descritas de forma muito sucinta, assim insuficiente para a correta compreensão. Além disso, foram consideradas atividades que foram executadas na elaboração do anteprojeto já realizado.
3.	cronogramas	5,00	0,00	Não apresentou os cronogramas solicitados.
Total de pontos - Bases Metodológicas e Plano Geral de Trabalho		30,00	10,50	
3.0 EQUIPE TÉCNICA				
a) Coordenador:				
1.	formação complementar	2,00	0,00	Deferido a contrarrazão apresentada pela Magna Engenharia Ltda., ao qual os Certificados de Doutorado e Mestrado apresentados não constam de reconhecimento/revalidação pelo MEC (Resolução nº 3 de 22/06/2016 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação e Portaria Normativa nº 22 de 13/12/2016 do MEC), assim não tem validade no Brasil.
2.	experiência geral (diversidade de projetos que participou)	2,00	2,00	Atende plenamente
3.	experiência específica (projeto básico p/ aproveit. múltiplo)	2,00	2,00	Atende plenamente
b) Equipe chave:				
1.	formação complementar:			
-	geotecnia	2,00	1,50	Foi apresentada a comprovação de mestrado.
-	cartografia	2,00	0,00	Foi apresentada a comprovação de especialização em engenharia ambiental, não atendendo ao item a da alínea 12.1.3.2 dos Termos de Referência ao qual a formação complementar deve estar relacionada a área de conhecimento com a função na equipe.
-	hidrologia	2,00	1,50	Foi apresentada a comprovação de mestrado.

(Handwritten signatures)

47
 Proc. 1268/17-27
 ADICION

PROPOSTA TÉCNICA: CONSÓRCIO COHIDRO/CONCREMAT

EDITAL CONCORRÊNCIA TÉCNICA-PREÇO nº 06/2017 - Elaboração do projeto básico do Canal Xingó - Fase I, compreendendo o trecho entre a captação no reservatório de Paulo Afonso IV até o KM 114,550 do seu traçado, visando o aproveitamento múltiplo dos recursos naturais em terras localizadas nos municípios de Paulo Afonso e Santa Brígida, no estado da Bahia, e Caninidé do São Francisco e Poço Redondo, no estado de Sergipe.

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA	CONSÓRCIO COHIDRO/CONCREMAT
				AVALIAÇÃO DA COMISSÃO
-	hidráulica	2,00	0,00	Os Certificados de Mestrado e Doutorado apresentados não constam de reconhecimento/revalidação pelo MEC (Resolução nº 3 de 22/06/2016 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação e Portaria Normativa nº 22 de 13/12/2016 do MEC), assim não tem validade no Brasil.
-	mecânica	2,00	0,00	Não foi apresentada comprovação de especialização, mestrado e doutorado.
-	agroeconomia	2,00	0,00	Foi apresentada a comprovação de especializações em sistemas pressurizados de irrigação e engenharia de saúde pública, não atendendo ao item a da alínea 12.1.3.2 dos Termos de Referência ao qual a formação complementar deve estar relacionada a área de conhecimento com a função na equipe.
-	cálculo estrutural	2,00	0,00	Não foi apresentada comprovação de especialização, mestrado e doutorado.
-	planejamento e orçamento de obras	2,00	0,00	Não foi apresentada comprovação de especialização, mestrado e doutorado.
2.	experiência específica por áreas de conhecimento:			
-	geotecnia	2,50	0,00	Foram considerados os três primeiros Atestados anexados. O primeiro Atestado se refere a estudos básicos, estudos de viabilidade e Master Plan das obras de intervenção e mitigação dos efeitos das cheias nas bacias hidrográficas do Paraiba e Mundaú, não apresentando o desenvolvimento de projeto básico, como também por não se tratar de serviço similar ao objeto da licitação, não atendendo ao item b da alínea 12.1.3.2 dos Termos de Referência. O segundo Atestado se refere a elaboração de estudos e projeto básico de intervenções nas calhas hidráulicas dos rios Príncipe, Imbuí, Vieira, Fomiga e Ribeirão Santa Rita, não atendendo ao item b da alínea 12.1.3.2 dos Termos de Referência, por não se tratar de serviço similar ao objeto da licitação. O terceiro Atestado se refere a elaboração do projeto executivo das obras e intervenções da fase emergencial para recuperação ambiental das calhas dos rios Cuiabá, Santo Antonio e Carvão, não atendendo ao item b da alínea 12.1.3.2 dos Termos de Referência, por não se tratar de serviço similar ao objeto da licitação.
-	cartografia	2,50	2,50	Atende plenamente
-	hidrologia	2,50	0,00	Foram apresentados três Atestados. O primeiro Atestado se refere a estudos básicos, estudos de viabilidade e Master Plan das obras de intervenção e mitigação dos efeitos das cheias nas bacias hidrográficas do Paraiba e Mundaú, não apresentando o desenvolvimento de projeto básico, como também por não se tratar de serviço similar ao objeto da licitação, não atendendo ao item b da alínea 12.1.3.2 dos Termos de Referência. O segundo Atestado se refere a elaboração de estudos e projeto básico de intervenções nas calhas hidráulicas dos rios Príncipe, Imbuí, Vieira, Fomiga e Ribeirão Santa Rita, não atendendo ao item b da alínea 12.1.3.2 dos Termos de Referência, por não se tratar de serviço similar ao objeto da licitação. O terceiro Atestado se refere a elaboração do projeto executivo das obras e intervenções da fase emergencial para recuperação ambiental das calhas dos rios Cuiabá, Santo Antonio e Carvão, não atendendo ao item b da alínea 12.1.3.2 dos Termos de Referência, por não se tratar de serviço similar ao objeto da licitação.
-	hidráulica	2,50	2,50	Atende plenamente
-	mecânica	2,50	0,00	O único Atestado apresentado se refere a estudos básicos, estudos de viabilidade e Master Plan das obras de intervenção e mitigação dos efeitos das cheias nas bacias hidrográficas do Paraiba e Mundaú, não apresentando o desenvolvimento de projeto básico, como também por não se tratar de serviço similar ao objeto da licitação, não atendendo ao item b da alínea 12.1.3.2 dos Termos de Referência.
-	agroeconomia	2,50	2,50	Atende plenamente
-	cálculo estrutural	2,50	0,00	Foram apresentados dois Atestados. O primeiro Atestado se refere a elaboração do projeto executivo das obras e intervenções da fase emergencial para recuperação ambiental das calhas dos rios Cuiabá, Santo Antonio e Carvão, não atendendo ao item b da alínea 12.1.3.2 dos Termos de Referência, por não se tratar de serviço similar ao objeto da licitação. O segundo Atestado se refere a elaboração de estudos e projeto básico de intervenções nas calhas hidráulicas dos rios Príncipe, Imbuí, Vieira, Fomiga e Ribeirão Santa Rita, não atendendo ao item b da alínea 12.1.3.2 dos Termos de Referência, por não se tratar de serviço similar ao objeto da licitação.
-	planejamento e orçamento de obras	2,50	0,00	Foram apresentados dois Atestados. O primeiro Atestado se refere a elaboração de serviços de consultoria para gerenciamento, supervisão, assessoramento à fiscalização, monitoramento ambiental das obras de integração do canal do sertão, não atendendo ao item b da alínea 12.1.3.2 dos Termos de Referência por não apresentar o desenvolvimento de projeto básico. O segundo Atestado se refere a execução de serviço de consultoria de análise e supervisão de projetos executivos e de gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras do canal adutor do sertão alagoano, não atendendo ao item b da alínea 12.1.3.2 dos Termos de Referência por não apresentar o desenvolvimento de projeto básico.
c) Estrutura organizacional:				
1.	personograma de equipe e descrição das funções	4,00	4,00	Atende plenamente
2.	cronograma de permanência	4,00	0,00	Não apresentou o cronograma de permanência.
Total de pontos		50,00	18,50	
PONTUAÇÃO FINAL		100,00	39,50	



48
 PROC. 1268/17-27
 (ADJ/GIM)

PROPOSTA TÉCNICA: CONSÓRCIO ENGECORPS/TFP

EDITAL CONCORRÊNCIA TÉCNICA-PREÇO nº 06/2017 - Elaboração do projeto básico do Canal Xingó - Fase I, compreendendo o trecho entre a captação no reservatório de Paulo Afonso IV até o KM 114,550 do seu traçado, visando o aproveitamento múltiplo dos recursos naturais em terras localizadas nos municípios de Paulo Afonso e Santa Brígida, no estado da Bahia, e Canindé do São Francisco e Poço Redondo, no estado de Sergipe.

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA	CONSÓRCIO ENGECORPS/TFP
				AVALIAÇÃO DA COMISSÃO
1.0	CONHECIMENTO DO PROBLEMA			
a)	Conhecimento da região			
1.	dados gerais de real interesse na execução dos trabalhos	5,00	5,00	Atende plenamente
2.	aspectos que possam influir ou exigir especial atenção	5,00	5,00	Atende plenamente
b)	Conhecimentos do Empreendimento			
1.	sistemas de condução e distribuição	3,00	3,00	Atende plenamente
2.	terraplenagem do sistema de adução	3,00	3,00	Atende plenamente
3.	sistema de drenagem	2,00	2,00	Atende plenamente
4.	sistema viário/energético	1,00	1,00	Atende plenamente
5.	sistema automação/controlado	1,00	1,00	Atende plenamente
	Total de pontos - Conhecimento do Problema	20,00	20,00	
2.0	BASE METODOLÓGICAS E PLANO GERAL DE TRABALHO			
a)	Bases Metodológicas			
1.	abordagem de métodos	5,00	5,00	Atende plenamente
2.	normas a serem observadas	5,00	5,00	Atende plenamente
3.	procedimentos técnicos e organizacionais	5,00	5,00	Atende plenamente
b)	Plano Geral de Trabalho			
1.	programa de trabalho	5,00	5,00	Atende plenamente
2.	descrição das atividades	5,00	5,00	Atende plenamente
3.	cronogramas	5,00	5,00	Atende plenamente
	Total de pontos - Bases Metodológicas e Plano Geral de Trabalho	30,00	30,00	
3.0	EQUIPE TÉCNICA			
a)	Coordenador:			
1.	formação complementar	2,00	2,00	Atende plenamente
2.	experiência geral (diversidade de projetos que participou)	2,00	2,00	Atende plenamente
3.	experiência específica (projeto básico p/ aproveit. múltiplo)	2,00	2,00	Atende plenamente
b)	Equipe chave:			
1.	formação complementar:			
	- geotecnia	2,00	1,50	Foi apresentada a comprovação de mestrado.
	- cartografia	2,00	0,00	Foi apresentada a comprovação de mestrado e doutorado em geografia física, não atendendo ao item a da alínea 12.1.3.2 dos Termos de Referência ao qual a formação complementar deve estar relacionada a área de conhecimento com a função na equipe.
	- hidrologia	2,00	1,50	Foi apresentada a comprovação de mestrado.
	- hidráulica	2,00	1,50	Foi apresentada a comprovação de mestrado.
	- mecânica	2,00	0,00	Não foi apresentada comprovação de especialização, mestrado e doutorado.
	- agroeconomia	2,00	1,50	Foi apresentada a comprovação de mestrado.
	- cálculo estrutural	2,00	1,50	Foi apresentada a comprovação de mestrado.
	- planejamento e orçamento de obras	2,00	0,00	Não foi apresentada comprovação de especialização, mestrado e doutorado.
2.	experiência específica por áreas de conhecimento:			
	- geotecnia	2,50	2,50	Atende plenamente
	- cartografia	2,50	2,50	Atende plenamente
	- hidrologia	2,50	2,50	Atende plenamente
	- hidráulica	2,50	2,50	Atende plenamente
	- mecânica	2,50	2,50	Atende plenamente
	- agroeconomia	2,50	2,50	Atende plenamente
	- cálculo estrutural	2,50	2,50	Atende plenamente
	- planejamento e orçamento de obras	2,50	2,50	Atende plenamente
c)	Estrutura organizacional:			
1.	personograma de equipe e descrição das funções	4,00	4,00	Atende plenamente
2.	cronograma de permanência	4,00	4,00	Atende plenamente
	Total de pontos	50,00	41,50	
	PONTUAÇÃO FINAL	100,00	91,50	





49
 PROC. 1268/17-27
 AD/SIM

PROPOSTA TÉCNICA: MAGNA ENGENHARIA LTDA.

EDITAL CONCORRÊNCIA TÉCNICA-PREÇO nº 06/2017 - Elaboração do projeto básico do Canal Xingó - Fase I, compreendendo o trecho entre a captação no reservatório de Paulo Afonso IV até o KM 11,550 do seu traçado, visando o aproveitamento múltiplo dos recursos naturais em terras localizadas nos municípios de Paulo Afonso e Santa Brígida, no estado da Bahia, e Canindé do São Francisco e Poço Redondo, no estado de Sergipe.

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA	MAGNA ENGENHARIA LTDA.
				AValiação da Comissão
1.0	CONHECIMENTO DO PROBLEMA			
a)	Conhecimento da região			
1.	dados gerais de real interesse na execução dos trabalhos	5,00	5,00	Atende plenamente
2.	aspectos que possam influir ou exigir especial atenção	5,00	5,00	Atende plenamente
b)	Conhecimentos do Empreendimento			
1.	sistemas de condução e distribuição	3,00	3,00	Atende plenamente
2.	terraplenagem do sistema de adução	3,00	3,00	Atende plenamente
3.	sistema de drenagem	2,00	2,00	Atende plenamente
4.	sistema viário/energético	1,00	1,00	Atende plenamente
5.	sistema automação/controlado	1,00	1,00	Atende plenamente
	Total de pontos - Conhecimento do Problema	20,00	20,00	
2.0	BASE METODOLÓGICAS E PLANO GERAL DE TRABALHO			
a)	Bases Metodológicas			
1.	abordagem de métodos	5,00	5,00	Atende plenamente
2.	normas a serem observadas	5,00	5,00	Atende plenamente
3.	procedimentos técnicos e organizacionais	5,00	5,00	Atende plenamente
b)	Plano Geral de Trabalho			
1.	programa de trabalho	5,00	5,00	Atende plenamente
2.	descrição das atividades	5,00	5,00	Atende plenamente
3.	cronogramas	5,00	5,00	Atende plenamente
	Total de pontos - Bases Metodológicas e Plano Geral de Trabalho	30,00	30,00	
3.0	EQUIPE TÉCNICA			
a)	Coordenador:			
1.	formação complementar	2,00	0,00	Não foi apresentada comprovação de especialização, mestrado e doutorado.
2.	experiência geral (diversidade de projetos que participou)	2,00	2,00	Atende plenamente
3.	experiência específica (projeto básico p/ aproveit. múltiplo)	2,00	2,00	Atende plenamente
b)	Equipe chave:			
1.	formação complementar:			
	- geotecnia	2,00	1,50	Foi apresentada a comprovação de mestrado.
	- cartografia	2,00	0,00	Foi apresentada a comprovação de mestrado em engenharia agrícola, não atendendo ao item a da alínea 12.1.3.2 dos Termos de Referência ao qual a formação complementar deve estar relacionada a área de conhecimento com a função na equipe.
	- hidrologia	2,00	0,00	Foi apresentada a comprovação de mestrado em geografia, não atendendo ao item a da alínea 12.1.3.2 dos Termos de Referência ao qual a formação complementar deve estar relacionada a área de conhecimento com a função na equipe.
	- hidráulica	2,00	1,50	Deferido a contrarrazão apresentada pela Ecolpan Engenharia Ltda., ao qual o Certificado de Doutorado apresentado não consta de reconhecimento/revalidação pelo MEC (Resolução nº 3 de 22/06/2016 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação e Portaria Normativa nº 22 de 13/12/2016 do MEC), assim não tem validade no Brasil. Assim, foi considerado o mestrado em engenharia emitido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
	- mecânica	2,00	0,00	Foi apresentada a comprovação de especialização em engenharia de segurança do trabalho, não atendendo ao item a da alínea 12.1.3.2 dos Termos de Referência ao qual a formação complementar deve estar relacionada a área de conhecimento com a função na equipe.
	- agroeconomia	2,00	1,00	Foi apresentada a comprovação de especialização.
	- cálculo estrutural	2,00	0,00	Foi apresentada a comprovação de mestrado em engenharia civil (geotecnia), não atendendo ao item a da alínea 12.1.3.2 dos Termos de Referência ao qual a formação complementar deve estar relacionada a área de conhecimento com a função na equipe.
	- planejamento e orçamento de obras	2,00	0,00	Foi apresentada a comprovação de mestrado em ciência da computação, não atendendo ao item a da alínea 12.1.3.2 dos Termos de Referência ao qual a formação complementar deve estar relacionada a área de conhecimento com a função na equipe.
2.	experiência específica por áreas de conhecimento:			
	- geotecnia	2,50	2,50	Atende plenamente
	- cartografia	2,50	0,00	No Atestado apresentado, o profissional indicado participou com atribuições de Estudos Hidráulicos/Agrícolas/concepção e lay out de Irrigação e Drenagem, não atendendo ao item b da alínea 12.1.3.2 dos Termos de Referência, ao qual a comprovação na participação de elaboração de projeto básico deve ser na área de conhecimento indicada.

(Handwritten signatures)

AD/GIM

PROPOSTA TÉCNICA: MAGNA ENGENHARIA LTDA.

EDITAL CONCORRÊNCIA TÉCNICA-PREÇO nº 06/2017 - Elaboração do projeto básico do Canal Xingó - Fase I, compreendendo o trecho entre a captação no reservatório de Paulo Afonso IV até o KM 114,550 do seu traçado, visando o aproveitamento múltiplo dos recursos naturais em terras localizadas nos municípios de Paulo Afonso e Santa Brígida, no estado da Bahia, e Canindé do São Francisco e Poço Redondo, no estado de Sergipe.

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA	MAGNA ENGENHARIA LTDA.
				AValiação da Comissão
	- hidrologia	2,50	0,00	Foram apresentados três Atestados. No primeiro Atestado, não consta a elaboração de projeto básico, conforme item b da alínea 12.1.3.2 dos Termos de Referência. No segundo Atestado a profissional indicada participou com atribuições de Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) e Geoprocessamento, não atendendo ao item b da alínea 12.1.3.2 dos Termos de Referência, ao qual a comprovação na participação de elaboração de projeto básico deve ser na área de conhecimento indicada. O terceiro Atestado, não consta a elaboração de projeto básico, bem como a profissional indicada participou com atribuições de Cartografia/Geoprocessamento/Meio Ambiente/Demografia/Planejamento e Gestão Territorial, não atendendo ao item b da alínea 12.1.3.2 dos Termos de Referência, ao qual a comprovação na participação de elaboração de projeto básico deve ser na área de conhecimento indicada.
	- hidráulica	2,50	0,00	Foram apresentados três Atestados. O primeiro Atestado, comprova a participação no desenvolvimento de projeto de três barragens, não atendendo ao item b da alínea 12.1.3.2 dos Termos de Referência, por não se tratar de serviço similar ao objeto da licitação. O segundo Atestado, comprova a participação no desenvolvimento de projeto de vertedouro de uma barragem, não atendendo ao item b da alínea 12.1.3.2 dos Termos de Referência, por não se tratar de serviço similar ao objeto da licitação. No terceiro Atestado, não consta a elaboração de projeto básico, não atendendo ao item b da alínea 12.1.3.2 dos Termos de Referência.
	- mecânica	2,50	2,50	Atende plenamente
	- agroeconomia	2,50	0,00	Foram apresentados três Atestados. O primeiro Atestado, comprova a participação no desenvolvimento e disparidades regionais do Rio Grande do Sul, não apresentando o desenvolvimento de projeto básico, como também por não se tratar de serviço similar ao objeto da licitação, não atendendo ao item b da alínea 12.1.3.2 dos Termos de Referência. O segundo Atestado, comprova a participação no diagnóstico da economia da região hidrográfica do rio Uruguai no território brasileiro, não apresentando o desenvolvimento de projeto básico, como também por não se tratar de serviço similar ao objeto da licitação, não atendendo ao item b da alínea 12.1.3.2 dos Termos de Referência. O terceiro Atestado, comprova a participação no planejamento estratégico do Alto Uruguai Gaúcho, não apresentando o desenvolvimento de projeto básico, como também por não se tratar de serviço similar ao objeto da licitação, não atendendo ao item b da alínea 12.1.3.2 dos Termos de Referência. Cabe ressaltar que para nenhum dos atestados foi comprovada a Certidão de Anotação Técnica (CAT) expedida pelo CREA ou CRE.
	- cálculo estrutural	2,50	2,50	Atende plenamente
	- planejamento e orçamento de obras	2,50	0,00	Foram apresentados três Atestados. O primeiro Atestado, comprova a participação na elaboração do plano diretor para a região do projeto Jaíba, não apresentando o desenvolvimento de projeto básico, como também por não se tratar de serviço similar ao objeto da licitação, não atendendo ao item b da alínea 12.1.3.2 dos Termos de Referência. O segundo Atestado, comprova a participação na elaboração do plano diretor da bacia do rio Paracatu, não apresentando o desenvolvimento de projeto básico, como também por não se tratar de serviço similar ao objeto da licitação, não atendendo ao item b da alínea 12.1.3.2 dos Termos de Referência. O terceiro Atestado, comprova a participação na elaboração do plano diretor de recursos hídricos das bacias afluentes do Rio São Francisco em Minas Gerais, não apresentando o desenvolvimento de projeto básico, como também por não se tratar de serviço similar ao objeto da licitação, não atendendo ao item b da alínea 12.1.3.2 dos Termos de Referência.
c) Estrutura organizacional:				
1.	personograma de equipe e descrição das funções	4,00	4,00	Atende plenamente
2.	cronograma de permanência	4,00	4,00	Atende plenamente
Total de pontos		50,00	23,50	
PONTUAÇÃO FINAL		100,00	73,50	

51
 Proc. 1268/17-27
 AD/CSM

PROPOSTA TÉCNICA: ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.

EDITAL CONCORRÊNCIA TÉCNICA-PREÇO nº 06/2017 - Elaboração do projeto básico do Canal Xingó - Fase I, compreendendo o trecho entre a captação no reservatório de Paulo Afonso IV até o KM 114,550 do seu traçado, visando o aproveitamento múltiplo dos recursos naturais em terras localizadas nos municípios de Paulo Afonso e Santa Brigida, no estado da Bahia, e Canindé do São Francisco e Poço Redondo, no estado de Sergipe.

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA	ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.
				AVALIAÇÃO DA COMISSÃO
1.0	CONHECIMENTO DO PROBLEMA			
a)	Conhecimento da região			
1.	dados gerais de real interesse na execução dos trabalhos	5,00	5,00	Atende plenamente
2.	aspectos que possam influir ou exigir especial atenção	5,00	5,00	Atende plenamente
b)	Conhecimentos do Empreendimento			Atende plenamente
1.	sistemas de condução e distribuição	3,00	3,00	Atende plenamente
2.	terraplenagem do sistema de adução	3,00	3,00	Atende plenamente
3.	sistema de drenagem	2,00	2,00	Atende plenamente
4.	sistema viário/energético	1,00	1,00	Atende plenamente
5.	sistema automação/controlado	1,00	1,00	Atende plenamente
	Total de pontos - Conhecimento do Problema	20,00	20,00	
2.0	BASE METODOLÓGICAS E PLANO GERAL DE TRABALHO			
a)	Bases Metodológicas			
1.	abordagem de métodos	5,00	5,00	Atende plenamente
2.	normas a serem observadas	5,00	5,00	Atende plenamente
3.	procedimentos técnicos e organizacionais	5,00	5,00	Atende plenamente
b)	Plano Geral de Trabalho			
1.	programa de trabalho	5,00	5,00	Atende plenamente
2.	descrição das atividades	5,00	5,00	Atende plenamente
3.	cronogramas	5,00	5,00	Atende plenamente
	Total de pontos - Bases Metodológicas e Plano Geral de Trabalho	30,00	30,00	
3.0	EQUIPE TÉCNICA			
a)	Coordenador:			
1.	formação complementar	2,00	0,00	O Certificado de Doutorado apresentado não consta de reconhecimento/revalidação pelo MEC (Resolução nº 3 de 22/06/2016 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação e Portaria Normativa nº 22 de 13/12/2016 do MEC), assim não tem validade no Brasil.
2.	experiência geral (diversidade de projetos que participou)	2,00	2,00	Atende plenamente
3.	experiência específica (projeto básico p/ aproveit. múltiplo)	2,00	2,00	Atende plenamente
b)	Equipe chave:			
1.	formação complementar:			
-	geotecnia	2,00	2,00	Atende plenamente
-	cartografia	2,00	0,00	Não foi apresentada comprovação de especialização, mestrado e doutorado.
-	hidrologia	2,00	1,00	Foi apresentada a comprovação de especialização.
-	hidráulica	2,00	1,00	Foi apresentada a comprovação de especialização.
-	mecânica	2,00	0,00	Não foi apresentada comprovação de especialização, mestrado e doutorado.
-	agroeconomia	2,00	0,00	Não foi apresentada comprovação de especialização, mestrado e doutorado.
-	cálculo estrutural	2,00	0,00	Não foi apresentada comprovação de especialização, mestrado e doutorado.
-	planejamento e orçamento de obras	2,00	0,00	Não foi apresentada comprovação de especialização, mestrado e doutorado.
2.	experiência específica por áreas de conhecimento:			
-	geotecnia	2,50	2,50	Atende plenamente
-	cartografia	2,50	0,00	Nos Atestados apresentados não consta a elaboração de projeto básico, conforme item b da alínea 12.1.3.2 dos Termos de Referência.
-	hidrologia	2,50	2,50	Atende plenamente
-	hidráulica	2,50	2,50	Atende plenamente
-	mecânica	2,50	2,50	Atende plenamente
-	agroeconomia	2,50	2,50	Atende plenamente
-	cálculo estrutural	2,50	2,50	Atende plenamente
-	planejamento e orçamento de obras	2,50	2,50	Atende plenamente
c)	Estrutura organizacional:			
1.	personograma de equipe e descrição das funções	4,00	4,00	Atende plenamente
2.	cronograma de permanência	4,00	4,00	Atende plenamente
	Total de pontos	50,00	33,50	
	PONTUAÇÃO FINAL	100,00	83,50	

